

ATO Nº 033/2008-MD/ALE

Dispõe sobre o ressarcimento de despesas com alimentação dos gabinetes dos Deputados.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que podem ser ressarcidas as despesas relativas à alimentação do parlamentar e seus assessores, nos termos do inciso III do artigo 2º do Ato nº 011/2008-MD;

Considerando que, através do Ato nº 013/2008-MD, foi concedida a cota mensal de auxílio-alimentação aos gabinetes dos parlamentares, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para ser utilizada no restaurante da Assembléia Legislativa;

Considerando que a Resolução nº 147/07, de 09 de agosto de 2007, autorizou a concessão de auxílio-alimentação aos servidores no restaurante da Assembléia Legislativa, desde que em serviço no horário destinado ao repouso;

Considerando que a Mesa Diretora determinou o fechamento do restaurante da Assembléia Legislativa, em face de irregularidades na cessão em favor do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo;

RESOLVE :

Art. 1º. Acrescentar, temporariamente, ao valor da cota mensal para ressarcimento de despesas pertinentes ao exercício do mandato parlamentar, instituída pelo Ato nº 011/2008-MD, de 31 de março de 2008, a quantia mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondente à cota mensal de auxílio-alimentação dos gabinetes dos parlamentares no restaurante da Assembléia Legislativa.

Art. 2º. A vigência deste Ato cessa concomitantemente com o ato de homologação da licitação de cessão de uso do restaurante da Assembléia Legislativa.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua Assinatura.

Mesa Diretora, 01 de setembro de 2008.

**Deputado Neodi Carlos
Presidente**

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário